

Hebe não pode malufar mais em seu programa

ARQUIVO



Hebe: na mira

O corregedor-geral eleitoral, ministro Romildo Bueno de Souza, acatou requerimento do procurador regional eleitoral do Rio de Janeiro, Alcir Molina da Costa, determinando à apresentadora Hebe Camargo imediata suspensão de manifestações favoráveis ao candidato Paulo Maluf (PDS), em seu programa do SBT. Estabeleceu ainda que a decisão seja transmitida ao Dentel para as provi-

dências cabíveis, caso ocorra insistência por parte de Hebe Camargo.

A pedido de Molina da Costa, a sindicância foi formulada pelo vice-procurador-geral eleitoral, Rui Ribeiro França. Na solicitação, Molina da Costa vislumbrava até a hipótese de responsabilizar a apresentadora penalmente pelos pronunciamentos que, conforme ressaltou, chocam-se frontalmente com a legislação eleitoral em vigor.

Uma das manifestações de Hebe foi constatada pelo procurador regional em 26 de setembro último. O despacho do ministro do TSE decorreu da desgravação da fita magnética do programa, requisitada ao SBT. De acordo com a resolução 15.443 do TSE, tais pronunciamentos configuram propaganda ilícita.